



2º Relatório Trimestral nº 01/2019 dos resultados alcançados da execução do contrato de gestão nº01/2019/SMS.

A CAF (Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão) está em fase final conclusiva da análise de prestação de contas dos meses de Abril e Maio, sendo que Julho foi entregue esta semana. Assim que finalizar o último mês do trimestre, emitirá parecer conclusivo destas prestações de contas e dará o devido encaminhamento à Secretaria de Transparência e Controle para as devidas análises.

A CAF acompanha mensalmente os resultados alcançados pela Organização Social através das prestações de contas e indicadores de atendimento da unidade. Sendo que o contrato prevê que os três primeiros meses de atividade não serão objeto de cobrança contratual, pois são meses de implantação de novo serviço. Para o atendimento ao Art. 39 do Decreto 18.710/2018 e Art. 15 da Lei 10.372/2018 a CAF traz o segundo relatório trimestral do exercício financeiro para apresentar os resultados alcançados na execução do Contrato.

Para o segundo relatório trimestral, serão avaliados os resultados alcançados pela OS mahatma Gandhi no segundo trimestre de execução dos serviços prestados. Para o 2º Trimestre, utiliza-se a análise de 01/04/2019 à 30/06/2019:

Resultados medidos de forma quantitativa conforme indicadores do contrato:

- a) Quanto ao número de atendimentos médicos: 16.466 atendimentos
- b) Quanto ao número de acolhimento com classificação de risco: 16.603 atendimentos.

Analisando o total de atendimento dentro do segundo trimestre de atuação dos serviços e considerando ser o primeiro serviço de pronto atendimento 24h de referência da região continental do município, entende-se que houve um aumento de aproximadamente 7% do número de atendimentos do primeiro trimestre. Mantém-se um resultado satisfatório no número atendimentos para este período de atendimentos, atingindo aproximadamente 88% da meta quantitativa máxima do contrato. Percebe-se um aumento gradativo mês a mês na quantidade de pacientes que recebem atendimento nesta unidade e sabemos que assim que iniciar a oferta de exames radiológicos o número de atendimento tende a ampliar consideravelmente com a demanda de casos que buscam este recurso diagnóstico, com previsão de início em meados de Outubro.

Os resultados qualitativos serão medidos por indicadores específicos previsto em contrato para analisar se os serviços estão de acordo com os processos de trabalho preconizados pela Secretaria de Saúde.

Considerando que a abertura da Upa Continente coincidiu com a implantação do novo sistema de informações em saúde da secretaria e que esta foi a unidade piloto para utilização do novo sistema;

Considerando que o sistema necessitou de diversas atualizações e melhorias para adequação à necessidade da rede de saúde do município, as metas qualitativas extraídas via sistema não serão objeto de análise neste primeiro momento.

Considerando a previsão contratual que as metas quantitativas e qualitativas serão objeto de cobrança a partir do quarto mês de atuação, mas que nem todos os indicadores de qualidade ficaram disponíveis pelo sistema com confiabilidade dos dados. Apenas alguns indicadores, serão avaliados e cobrados pela CAF, visto esta ser uma responsabilidade da secretaria de saúde e não exclusiva da Organização Social.

Considerando o número de atendimentos, a aprovação da população com elogios ao atendimento prestado, a agilidade nos atendimentos, a organização e zelo observados nos processos de trabalho internos, a limpeza e organização da unidade, o atendimento a todas as demandas

que a Secretaria de Saúde solicita, o atendimento a demandas de exigência do Ministério da Saúde.

Diante das considerações supracitadas, pertinentes ao relatório de resultados alcançados no segundo trimestre, a CAF considera um desempenho satisfatório da referida Organização Social para o decorrer do período expresso, mostrando-se até o presente um modelo eficiente no ponto de vista dos custos e serviços.

A CAF encaminha este parecer ao responsável pela Pasta supervisora do contrato e à Administração para apreciação, providências e publicidade oficial.

É o parecer.

Florianópolis, 30 /07/2019.

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão  
01/2019/SMS.